



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 15/2020
(Proad TRT19 n. 1.093/2020)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E
FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS TOKENS
USB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL
EIRELI**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.035.197/0001-08, sediada na Av. Carlos Gomes, 2272, sala 1, São Cristóvão, Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 10616831 SSP/SP, e CPF nº 075.082.869-28, tendo em vista o que consta no Proad TRT19 n. 1093/2020 e no Proad TRT14 n. 1042/2020, bem como, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão TRT da 14ª Região n. 9/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao objeto da contratação 75 (setenta e cinco) certificados digitais A3 para pessoa física e 75 (setenta e cinco) mídias criptográficas para armazenamento de certificado A3, conforme proposição contida no documento de n. 111 do PROAD TRT19 n. 1.093/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do acréscimo tratado na cláusula anterior, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 29.475,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento 131 do PROAD 1093/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.STRG.VPVG:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PRISCILA
CONSANI
DAS
MERCÊS
OLIVEIRA:07
508286928
Assinado de
forma digital por
PRISCILA
CONSANI DAS
MERCÊS
OLIVEIRA:0750828
Data: 2022.06.30
10:32:32 -04'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do acréscimo de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339040 e Nota de Empenho n. 2022NE000228, emitida em 20.6.2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 22 de junho de 2022.

JOSE MARCELO
VIEIRA DE
ARAÚJO:308191501

Assinado de forma digital
por JOSE MARCELO VIEIRA
DE ARAÚJO:308191501
Dados: 2022.06.30 12:27:18
-03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente do TRT da 19ª Região

CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS
MERCES
OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2022.06.30 10:32:45 -04'00'

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Procuradora da Rio Madeira Certificadora Digital Eireli

CONTRATADA